



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Núcleo de Gestão de Vagas - RH

Processo SEI nº 1450.01.0103344/2022-76

### **EDITAL DE REOPÇÃO Nº 01/2022**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Reopção de vagas para os servidores efetivos da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social / Auxiliar Educacional, nomeados na data de 4/1/2022, em virtude da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021, e que visa ofertar aos servidores que tomaram posse e entraram em exercício a possibilidade de alterar a sua unidade de lotação e exercício, por meio da reopção de vaga, diante da liberação de vagas em razão da publicação do torna sem efeito das nomeações cujos candidatos tomaram posse e não entraram em exercício, bem como dos pedidos de exoneração de candidatos do referido certame.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS VAGAS OFERTADAS**

1.1. O presente Edital destina-se exclusivamente aos servidores efetivos da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social / Auxiliar Educacional, nomeados na data de 4/1/2022, em virtude da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021 e tem o objetivo de possibilitar ao servidor manifestar-se quanto ao interesse de escolher outra unidade para ser lotado e ter exercício, dentre aquelas constantes do quadro de vagas disponível no ANEXO I, em razão dos candidatos que restaram em melhor colocação no referido concurso público, e que escolheram as vagas que ora são disponibilizadas, não terem entrado em exercício ou terem sido exonerados.

1.2. Apenas terá direito à reopção, o servidor empossado posteriormente ao candidato que foi exonerado ou que não entrou em exercício; e que não teve a oportunidade de escolher a vaga no momento da posse uma vez que essas já haviam se esgotado.

1.3. As vagas ofertadas no ANEXO I são do mesmo quadro de vagas disponibilizado pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) para a posse dos 211 (duzentos e onze) candidatos nomeados em virtude da aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021, não tendo ocorrido acréscimo ou supressão de vagas em relação àquelas ofertadas no ato da posse, sendo que as vagas ora disponibilizadas para a reopção são decorrentes da publicação do torna sem efeito das nomeações dos candidatos que tomaram posse mas não entraram em exercício na unidade escolhida no ato de posse ou que

entraram em exercício mas foram exonerados.

1.4. No momento em que o servidor presente na cerimônia de reopção optar por uma das vagas constantes do ANEXO I deste Edital de Reopção pode surgir nova vaga, em razão desse estar ocupando uma vaga que também havia acabado quando dos atos de posse. A referida vaga será acrescida imediatamente no quadro de vagas, na cerimônia de reopção de vagas, a ser realizada na data constante do item 2.1., sendo que somente poderão se inscrever a esta vaga o servidor empossado posteriormente ao candidato que ensejou a liberação da vaga e que não teve a oportunidade de a escolher no momento da posse uma vez que já havia se esgotado.

1.4.1. As unidades que as vagas acabaram no momento da posse e que podem vir a surgir vagas nos moldes do item 1.4. são as pertencentes às 1ª, 2ª, 4ª e 11ª Região Integradas de Segurança Pública (RISPs).

1.5. O quadro disponibilizado no ANEXO I pode sofrer alterações, sendo acrescentadas novas vagas, até a data de 24 de agosto de 2022 caso ocorram exonerações de servidores nomeados em 4/1/2022 e que sejam supervenientes a publicação deste Edital.

1.6. Não farão parte do quadro de vagas na cerimônia de reopção as unidades que ficaram sem preenchimento na Audiência Pública de Posse, realizada no dia 16/2/2022, em virtude de não comparecimento de candidatos para tomar posse.

## **2. DA CERIMÔNIA DE REOPÇÃO**

2.1. O candidato que tenha interesse em concorrer a uma das vagas disponibilizadas para reopção constantes do ANEXO I, bem como aquelas que surgirem na cerimônia de reopção, nos termos do item 1.4., deverão comparecer presencialmente na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Cidade Administrativa de Minas Gerais (Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte, Prédio Minas, 5º andar), no dia 31 de agosto de 2022 às 10h00.

2.2. O servidor que não se apresentar no dia, horário e local constantes no item 2.1. não poderá requerer/manifestar interesse na reopção das vagas.

2.3. Será emitida declaração de comparecimento aos servidores, que atenderem ao disposto no item 1.1., presentes na cerimônia de reopção de vaga, para justificarem a ausência na unidade de exercício.

2.4. As despesas com deslocamento, estadia, alimentação e outros gastos para fins de comparecimento na cerimônia de reopção de vagas correrão por conta do servidor.

## **3. DA ESCOLHA DA UNIDADE E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Poderão escolher a vaga ofertada no ANEXO I ou que surgir conforme previsão do Item 1.4. o servidor empossado posteriormente ao candidato que ensejou a liberação da vaga e que não teve a oportunidade de a escolher no momento da posse uma vez que já havia se esgotado.

3.2. Será critério de desempate para definição do servidor que fará jus à reopção de vaga a ordem de classificação no concurso público regido Edital SEJUSP nº 01/2021, tendo preferência o candidato melhor classificado em detrimento do que ficou em classificação posterior, com observância do disposto no item 3.1.

3.3. Terá direito à reopção de vaga o candidato que ficou em classificação anterior ao servidor que estava ocupando a vaga liberada, desde que tenha comparecido para tomar posse após o dia 16/2/2022 (data da Audiência Pública de Posse) e na data em que tomou posse a vaga desejada para fins de reopção tivesse

esgotado.

3.4. A escolha da vaga no momento da cerimônia de reopção será registrada em ata a ser assinada pelos servidores presentes.

3.5. Na cerimônia de reopção de vaga será entregue ao servidor o "Termo de Reopção" de vaga a ser entregue na unidade de destino, preenchido e assinado pelo servidor e Diretor Geral da unidade e encaminhado para a unidade SEJUSP/DGP-REMOÇÃO via SEI!, no prazo de 5 dias a contar da apresentação do servidor na unidade.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO NA UNIDADE DE DESTINO DA REOPÇÃO

4.1. O servidor que restar classificado para a reopção deve se apresentar, no prazo de até 30 dias corridos a contar da cerimônia de reopção de vaga, na unidade pela qual optou, não podendo desistir da reopção.

4.2. Enquanto não se apresentar na unidade escolhida na cerimônia de reopção o servidor deve permanecer laborando na sua atual unidade de lotação, sem que haja interrupção de exercício, sob pena de lançamento de falta.

4.3. O servidor que descumprir o prazo estabelecido no item 4.1. poderá sofrer desconto em sua remuneração caso restar caracterizada falta injustificada ao trabalho e estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 869/1952 em razão do descumprimento dos deveres estabelecidos na referida norma.

4.4. Após a finalização da cerimônia de reopção as vagas que restarem não ocupadas, inclusive aquelas que passarem a ficar livres em razão da reopção de vagas, serão ofertadas para os candidatos excedentes nomeados.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo de reopção de vagas é um ato discricionário da Administração Pública e é realizado de acordo com a sua oportunidade e conveniência, não gerando garantia de que ocorrerá em todas as nomeações que forem realizadas para o concurso regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021.

5.2. Em casos de dúvidas o servidor deverá entrar em contato exclusivamente por meio do e-mail [gestaodevagasrh@seguranca.mg.gov.br](mailto:gestaodevagasrh@seguranca.mg.gov.br).

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

RISP	UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	VAGAS
1	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	3
1	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA	2
2	CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES	1
4	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA	1
11	CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS	2

**Rogério Greco**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 18/08/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51562799** e o código CRC **0ADE1EBB**.

---

**Referência:** Processo nº 1450.01.0103344/2022-76

SEI nº 51562799